

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 844, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Publicado no Diário da Assembleia nº 1.960

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012, e considerando o disposto no art. 24, II, da Constituição Estadual e art. 231, III do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado **Marcello Lelis**, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo período de 56 dias, a partir desta data, de conformidade com o Processo nº 00404/2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente